



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU**



Rua Padre Anchieta 234, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel/Fax: (22) 2778-1099

**PORTARIA N.º 103/2015**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora KELI ROCHA DOS SANTOS GUARABÚ.”*

O **Diretor Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado de RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda constitucional n.º 41/2003, combinado com Art. 10, da Lei Municipal n.º 1047, de 18 de agosto de 2006, resolve:

**Art. 1º** Conceder o benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora Sra. KELI ROCHA DOS SANTOS GUARABÚ, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula n.º 9106, lotada na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2015.03.00450P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Dos Proventos

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento Apurado.(4.756/10.950)dias	153,42	1.841,04
Complemento Constitucional	634,58	7.614,96
Valor do Provento	788,00	9.456,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de novembro de 2015.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 11 de novembro de 2015.

**VERA BEZERRA CAMPOS**  
Diretora Presidente do IPREV-CA

Rua Padre Anchieta, n.º 300 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ  
CEP 28860-000 – Telefax: (22) 2778.2036 – 2778.2041